

Documentos Necessários Para Contratação
(Não pode faltar nenhum item abaixo)

- Contrato Social e alteração do contrato quanto a responsabilidade social e objeto, quando houver (não pode ser S/C) (**cópia autenticada com nº. Jucesp legível**).

Ou

- Estatuto (se for Cooperativa/Associação), Ata de Eleição e Ficha de Cooperado (**cópia autenticada com nº. Jucesp legível**).

OBS: No objeto social da empresa ou cooperativa precisa constar: representação artística ou realização de eventos culturais, realização de shows, apresentações artísticas, produção ou promoção de eventos culturais ou produção musical. A MEI poderá fazer a representação apenas para o titular da mesma ou do **grupo/banda a que pertença**.

- **Cartão do CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (Disponível no site do órgão responsável)
- **CND** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal) - (Disponível no site do órgão responsável)
- **CRF** - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia – (Caixa Econômica Federal) - (Disponível no site do órgão responsável)
- **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Disponível em www.tst.jus.br/certidao
- **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais** - (Prefeitura)
Retirar na Prefeitura de Origem da Empresa
- **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Estaduais** - (Disponível no site do órgão responsável) www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do (Emitir e-CRDA) CNPJ-Raiz
- **Optante do Simples Nacional** (Receita Fazenda) - (Disponível no site do órgão responsável)
- **Declaração de Nepotismo da Pessoa Jurídica** – (original uma para cada sócio da empresa) modelo segue abaixo
- **Proposta de Trabalho** - (original, assinada, em papel timbrado com logo da empresa) modelo segue abaixo

OBS: A Proposta de Trabalho e a Declaração de Nepotismo deverão seguir **rigorosamente** os modelos abaixo e ser entregue a via original, assinada, ambas com a mesma data. A conta corrente a ser informada na proposta deverá ser da empresa ou da MEI que fará a representação.

(Papel Timbrado/Logo da Empresa)

Proposta de Trabalho

Válida até a data do evento

À Prefeitura de Santo André.
Secretaria de Cultura.
A/C Paulo Vitor

Confirmando, conforme contato prévio, a produção de vídeo do **(nome do artista/grupo)** para veiculação nos dias 31 de julho de 2021 e 01 de agosto de 2021, a realizar-se de forma virtual na programação do 20º Festival de Inverno de Paranapiacaba - Edição Digital.
O vídeo produzido deverá ser entregue até 15/07/2021.

Para a referida apresentação o custo total é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santo André, em parcela única, desembolsada 30 dias após a execução do serviço, obedecendo o cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças, de acordo com as Leis Federais 4320/64 e 8666/93.

Dados bancários da Empresa

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Santo André, 28 de junho de 2021.

Nome do representante da empresa
Nome da empresa
CNPJ:

À
Prefeitura Municipal de Santo André.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, R.G nº _____ administrador/sócio da empresa _____, declaro nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal¹, que:

(X) Não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não sou cônjuge ou companheiro(a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) observações:

Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a), e bisneto(a)

Parentes em linha colateral: irmão(ã), tio(a), sobrinho(a).

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto, cunhado(a), neto(a) do cônjuge, bisneto(a) do cônjuge e sobrinho(a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/Superior de Entidade da Administração indireta.

Santo André, 28 de junho de 2021.

(Nome Completo e Assinatura)

¹ "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."